



Estado do Rio Grande do Sul

12/08

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 36.2024

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Participação de Gestores Municipais em Congresso de Gestores e Legislativos Municipais na Cidade Brasília – DF

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente tem como ponto de encontro além do curso às comemorações dos 60 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil (UVB), uma trajetória de compromisso e dedicação ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro. Fundada em 16 de novembro de 1964, na cidade de Recife, Pernambuco, a UVB nasceu com o propósito de reunir e organizar os vereadores de todo o Brasil, defendendo e promovendo o fortalecimento da democracia em âmbito municipal. O Vereador é à base da democracia. E também como apresentação aos gestores a forma de prestação de contas de fim de mandado e normais aos novos gestores e vereadores.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	01	un	Inscrição para Congresso de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília - servidor Maria Luiza Tatsch do Amaral
02	01	un	Congresso de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília - servidor Kelyton Daniel da Silva Borba

03	01	un	Congresso de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília - servidor Marilda Barbosa Antonello
04	01	un	Congresso de Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília - servidor Carlise Dalla Nora Pavin

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 15 (Quinze) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.

A contratação do evento será organizado pela Plenária Assessoria em parceria com a União dos Vereadores do Brasil – UVB, e será realizado no Clube da Aeronáutica. A programação do congresso incluirá palestras, debates, workshops e mesas-redondas, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre as melhores práticas legislativas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do treinamento de Servidores, Congresso de Gestores e Legislativos Municipais. As comemorações ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília, O ponto alto das comemorações será o jantar dos 60 anos, um momento de confraternização e celebração das conquistas da UVB ao longo de seis décadas de história. Durante o evento, teremos também a inauguração da galeria dos presidentes, uma homenagem aos líderes que contribuíram para o fortalecimento e crescimento da entidade.

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim, através da Portaria nº 58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

LBG

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 4.1** jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- 4.2** Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
- 4.3** Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação poderá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, contando que comunique à Contratante sobre a data de entrega dos itens acima citado.

5.2 verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento itens;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário à execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação que será para **UVB - União dos Vereadores do Brasil**, através do valor R\$ 2.988,00.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.988,00

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un	Inscrição de congresso para servidora Maria Luiza Tatsch do Amaral	R\$ 747,00	R\$ 747,00
02	01	un	Inscrição de congresso para servidor Kelyton Daniel da Silva Borba	R\$ 747,00	R\$ 747,00
03	01	un	Inscrição de congresso para servidora Marilda Barbosa Antonello	R\$ 747,00	R\$ 747,00
04	01	un	Inscrição de congresso para servidora Carlise Dalla Nora Pavin	R\$ 747,00	R\$ 747,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de

obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Serviços:

Indica-se valor de R\$ 747,00 para cada inscrição, levando-se em consideração o valor que foi solicitado na solicitação de diárias.

Kelyton Daniel da Silva Borba

Orgão: 03 Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria de Administração e Planejamento

Proj./atividade: 2.301 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código Reduzido: 67 (1.501.0000.0000)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros PJ

Maria Luiza Tatsch do Amaral

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./atividade: 2.801 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código Reduzido: 592 (2.500.1002.0040)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros PJ

Carlise Dala Nora Pavin

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 2.702 - MANUT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

Código Reduzido: 448 (2.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros PJ

96
9

Marilda Barbosa Antonello

Orgão: 09 Secretaria De Assistência Social E Habitação

Unidade: 01 Manutenção Da Assistência Social

Proj./atividade: 2.901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL

Código Reduzido: 699 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros PJ

Boa Vista do Incra, 14 de novembro de 2024.

Kelyton Daniel da Silva Borba

KELYTON DANIEL DA SILVA BORBA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO